



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 37/04, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.06 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.52.00 - 79 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 5.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 228 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 150.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.52.00 - 260 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 355.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2003 e com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

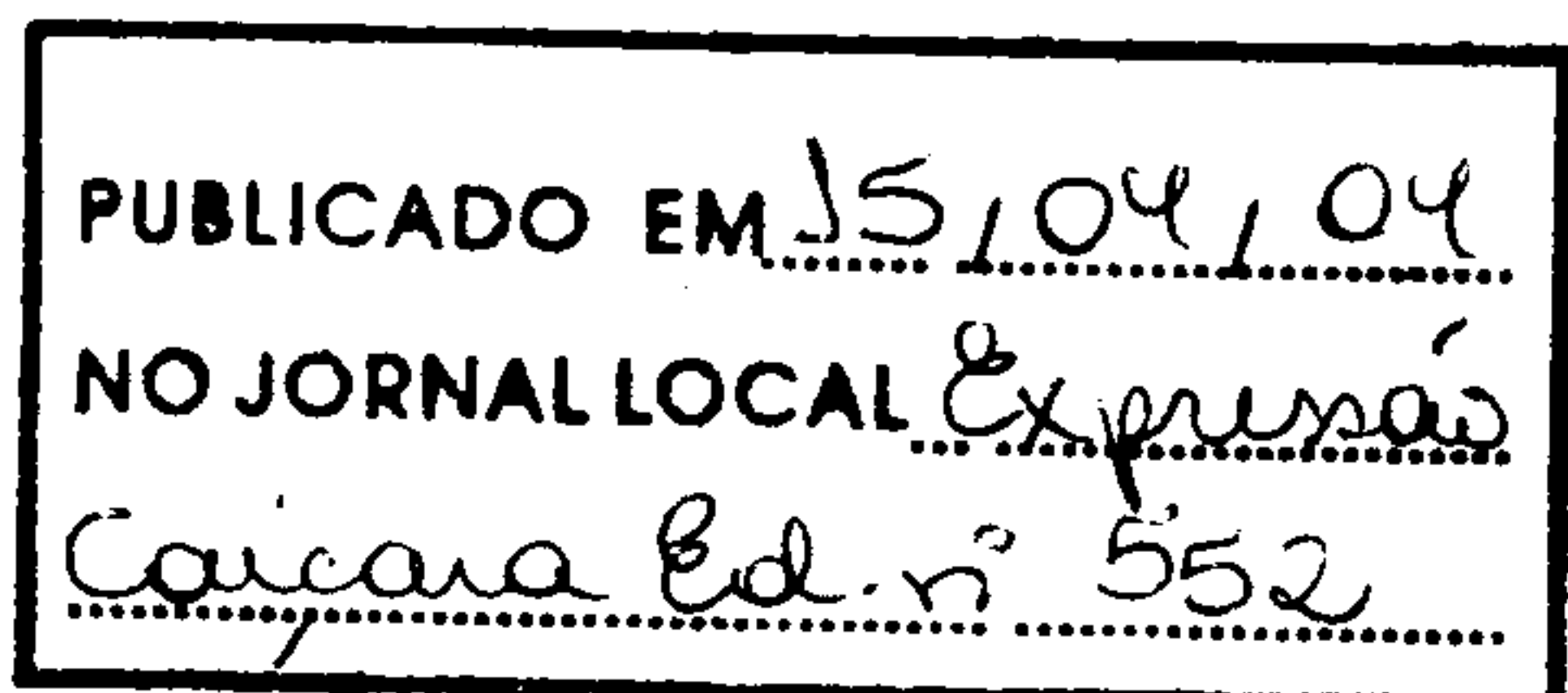
REDUÇÃO:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 61 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 155.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.1.90.11.00 - 248 <i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 355.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de março de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Decreto 37/04

[Handwritten notes]

Caraguatatuba, 31 de março de 2004.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.52.00 - 79		
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 228		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.52.00 - 260		
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 355.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 61		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 155.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.1.90.11.00 - 248		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 355.000,00


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas